LEI N.°655 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir vaga para o cargo de Agente de Saúde e da outras providências."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberta 01(uma) vaga para o cargo de Agente de Saúde.

Parágrafo Único - O ocupante da vaga criada no *caput deste artigo, perceberá como proventos a importância de R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais) mensais.*

Art. 2° - *As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.*

Art. 3° - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4° - *Revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2004.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal